

CONTRATO Nº 71/2023 Processo n.º 64361.011436/2023-11		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO NORDESTE BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO “Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”		ASSUNTO CONTRATO GORKY GAMA DA COSTA BRAGA	
SEÇÃO: DIVALC					
ANO: 2023					
INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO					
ASSUNTO: Termo de Contrato – GORKY GAMA DA COSTA BRAGA - 013.121.914-65					
FISCAL DE CONTRATO:					
MOVIMENTO DO PROCESSO					
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA
1-				13	
2				14	
3				15	
4				16	
5				17	
6				18	
7				19	
8				20	
9				21	
10				22	
11				23	
12				24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

CONTRATO N.º 71/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 71/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E GORKY GAMA DA COSTA BRAGA, CPF N.º 013.121.914-65.

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife- PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Tenente Coronel JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA, inscrito no CPF N.º [redacted] que teve a função de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado delegada através da Portaria nº 003, de 20 de outubro de 2023 e publicada no Boletim Interno nº 198, de 20 de outubro de 2023 por determinação do Senhor Coronel FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, nomeado pela portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU N.º 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado Gorky Gama da Costa Braga com sede no Sítio Cachoeira do Salobro, Feira Nova/PE, inscrita no CPF sob nº [redacted] doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e das Resoluções nº 50 e nº 64 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública. (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da

chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.1 Todos os produtos da chamada pública deverão ser entregues nos seguintes endereços:

1.1.1 **Base Administrativa do Curado (UASG 160225)**, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129- 6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com, conforme a necessidade e quantidade solicitada, na qual se atestará o seu recebimento.

1.1.2 **10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184)**, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com, conforme a necessidade e quantidade solicitada, na qual se atestará o seu recebimento.

1.1.3 **4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188)**, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoxarifado. E mail: 4bcom.salc@gmail.com ,conforme a necessidade e quantidade solicitada, na qual se atestará o seu recebimento.

1.1.4 **Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193)**, situada à BR232, Km 06 - Curado, Recife-PE, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6530 – Almoxarifado. Email: salc10bda@hotmail.com, conforme a necessidade e quantidade solicitada, na qual se atestará o seu recebimento.

1.1.5 **14º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160178)**: - Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP 54160-350. Telefone: (81) 3251-0355 – Almoxarifado. E-mail: licitacao14bimtz@gmail.com.

1.1.6 **7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181)**: - Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, OlindaPE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com.

1.1.7 **4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180)**: - Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950- 000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com.

1.1.8 **Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti - (CIMNC)** - Ao Aproveitamento, situada na PE 027 Rodovia Miguel Arraes de Alencar, Araçoiaba - PE, 53690-000, Telefone: 81 995704074 – 81 2129 6411 E-mail: aprovcimnc7@gmail.com.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE *conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.*



CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Alimenta Brasil - modalidade Compra Institucional.

3.1 O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, ou R\$ 3.000.000,00 para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar

CLÁUSULA QUARTA:

4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de (ano), na classificação abaixo: Gestão/Unidade:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

CLÁUSULA QUINTA:

5. A entrega dos gêneros alimentícios, seja única ou parcelada, deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 02/2023.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

c. Em caso de entrega parcelada, a validade deste contrato se prorroga até a entrega da parcela final, completando a quantidade adquirida.

CLÁUSULA SEXTA:

6. Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais), conforme a tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	AIPIM (MACAXEIRA) IN NATURA	KG	3126	R\$ 4,50	R\$ 14.067,00
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1º	KG	3540	R\$ 4,50	R\$ 15.930,00

366274

	QUALIDADE				
TOTAL					R\$ 29.997,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

7. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- a. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- b. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- c. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

- a. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c. substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- f. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. multa moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- a. multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- b. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos



praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 02/2023, pelas das Resoluções nº 50 e nº 64 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA, pela Lei nº 14.284, de 29/12/2021, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de novembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. É competente o Foro da Comarca de Recife-PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

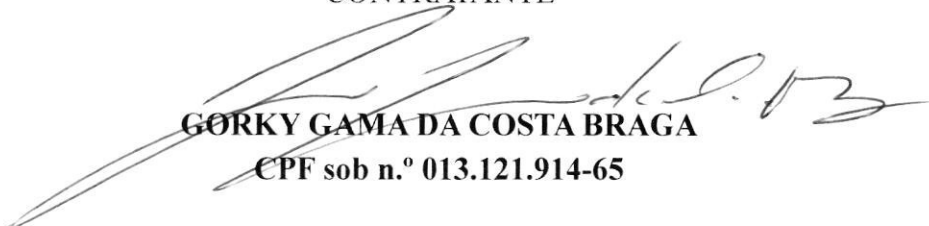
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife- PE, 16 de novembro de 2023.


JOSE ADILSON ANDRADE SILVA- Ten Cel

Ordenador de Despesas de Orçamento e Finanças da Base Administrativa do Curado

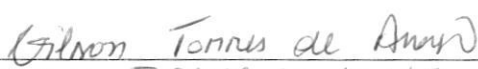
CONTRATANTE


GORKY GAMA DA COSTA BRAGA

CPF sob n.º 013.121.914-65

CONTRATADO

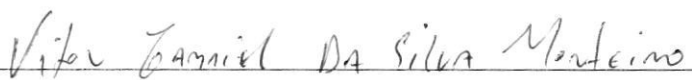
TESTEMUNHAS:



GILSON TORRES DE ARAUJO -ST

Idt:

CPF:



Vitor Gabriel da Silva Monteiro

Idt:

CPF:

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 6/2022 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.004497/2022-68.

Inexigibilidade Nº 6/2022. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO.

Contratado: 11.018.736/0001-03 - CIRCULO MILITAR DO RECIFE. Objeto: Cessão de uso onerosa de área imóvel destinada ao funcionamento do círculo militar do Recife.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 19.200,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/11/2023, Entregas das Propostas: a partir de 08/11/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de antimicrobianos, oncológicos e medicamentos em geral, para atender às necessidades do HGUN.

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 22/11/2023) 160345-00001-2023NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453003019202367.

Pregão Nº 4/2023. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.

Contratado: 39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO. Objeto: Contratação de serviço comuns de manutenção de bens imóveis.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/11/2023 a 08/11/2024. Valor Total: R\$ 11.468,00. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453003019202367.

Pregão Nº 4/2023. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.

Contratado: 39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO. Objeto: Contratação de serviço comuns de manutenção de bens imóveis.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024. Valor Total: R\$ 6.222,00. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64193.004074/2023-82.

Pregão Nº 37/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

Contratado: 11.844.663/0001-09 - ITELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de comunicação e infraestrutura de redes que permita o tráfego de dados, voz e vídeo entre organizações militares (om) usuárias da rede corporativa do exército (ebnet) na área da 7ª região militar, contemplando equipamentos de roteamento e criptografia, para atender às necessidades de comunicação das om nos estados de pernambuco, paraíba, rio grande do norte e alagoas, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024. Valor Total: R\$ 82.000.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361011436202311.

Dispensa Nº 2/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

Contratado: 013.121.914-65 - GORKY GAMA DA COSTA BRAGA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 29.997,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361011436202311.

Dispensa Nº 2/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

Contratado: 08.743.041/0001-80 - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA COONAFI. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 262.106,82. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

10ª REGIÃO MILITAR

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 160204

Nº Processo: 64024007757202333. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso médico e odontológico e de mobiliário em geral para atender a demanda da FSB, a fim de cumprir o planejamento anual das atividades do Sistema de Saúde do Exército - PAASSEx 2023/2024.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 23/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto S/n - Centro, - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160204-5-00025-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160204-00001-2023NE800001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160177

Nº Processo: 64107005712202312. Objeto: Aquisição de material para expediente, higienização e limpeza, destinado a atender às necessidades do Almoarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 138. Edital: 23/11/2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rod Br 423, Km 94 - Heliópolis, Heliópolis - Garanhuns/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160177-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/11/2023) 160177-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE

18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160153

Nº Processo: 64421004151202363. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados para a vida vegetativa da 2ª Companhia de Fronteira - 2ª Cia Fron. Total de Itens Licitados: 205. Edital: 24/11/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Capitão Cantalice, Nr. 1077, Centro - Porto Murtinho/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160153-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160153-00001-2023NE000001

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160149

Nº Processo: 64104003405202319.

Pregão Nº 3/2023. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.

Contratado: 48.271.527/0001-87 - RODRIGO SCHMITZ. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da união, sob responsabilidade do exército brasileiro/comando 4ª brigada de cavalaria mecanizada - 28º b log, inservíveis para o fim a que se destinam, pelo período de 12 (doze) meses, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade leilão, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024 Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017 - UASG 160149 - CMDO 4 BDA C MEC

Nº Processo: 64293.004936/2014-58.

Inexigibilidade Nº 4/2017. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.

Contratado: 25.089.295/0001-45 - OLIVEIRA & SACCHI LTDA. Objeto: Serviços médicos em oftalmologia.

Fundamento Legal: . Vigência: 05/06/2017 a 05/06/2022. Valor Total: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 11/05/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160149

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 65326.041254/2021-11.

Dispensa. Nº 135/2021. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA. Contratado: 07.449.765/0001-52 - GLOBAL SERV BUFFET, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de lavanderia.. Vigência: 11/11/2023 a 10/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.995,78. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018 publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2023. . Leia-se: Vigência: 21/11/2023 a 11/05/2028.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00003/2017 publicado no D.O de 2010-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 19/07/2017 a 19/07/2022. . Leia-se: Vigência: 21/11/2023 a 19/07/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

